



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1292/2006

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinario, visa criar, denominar e implantar as Câmaras de Mediação da Cidadania, que passarão a integrar o organograma das Subprefeituras e deverão ser instaladas nas respectivas regiões, com a finalidade de implementar alternativas de solução extrajudicial de conflitos, atuando na prevenção de conflitos interpessoais ou de grupos, além de prestar serviços de orientação jurídica à população. Ainda de acordo com a propositura, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos deverá proporcionar suporte para implementação e cumprimento das disposições da propositura, bem como para sua fiscalização.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/09/06

Presidente -

Relator - x

Mathe Costa

Apolinari